

Estudo Técnico Preliminar 216/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23353.002235/2024-17

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para obra de reforma e adequação da acessibilidade dos banheiros da Bloco A da Unidade Sede do IFC *Campus* Rio do Sul.

O banheiro escolar deve contar com espaço adequado para acomodar o número de usuários atendidos pela instituição. É essencial que haja uma boa distribuição de sanitários, pias e espelhos, evitando aglomerações e proporcionando um ambiente mais confortável.

Os banheiros da Unidade Sede do IFC *Campus* Rio do Sul foram construídos a 29 anos, quando a então Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul atendia a um público de 150 alunos e 25 servidores. Atualmente na Unidade Sede circulam 800 alunos e em torno de 150 servidores e terceirizados. As estruturas existentes não comportam adequadamente esse público, e precisam ser redimensionadas, adequando o tamanho e a acessibilidade dos banheiros.

A acessibilidade visa o atendimento da norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 9050, que tem como objetivo, tornar os espaços urbanos mais acessíveis e inclusivos, removendo barreiras e permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham mais conforto e segurança ao entrar em espaços públicos e privados.

Proporcionar infraestrutura adequada e acessibilidade para a comunidade do IFC *Campus* Rio do Sul é fundamental para garantir o bem-estar, a qualidade do ensino e autonomia para todos. A reforma dos banheiros é um dos passos para a oferta de ensino de qualidade e garantir uma instituição inclusiva

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Infra Estrutura e Produção	Cícero Teófilo Berton

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 9050, que tem como objetivo, tornar os espaços urbanos mais acessíveis e inclusivos, removendo barreiras e permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham mais conforto e segurança ao entrar em espaços públicos e privados.

b) CrITÉrios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não geração de resíduos;

Redução da geração de resíduos;

Reutilização de materiais;

Tratamento dos resíduos;

Disposição ambientalmente adequada dos resíduos.

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002;

“Art. 10. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.”

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

florestas plantadas; e

outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos

limites do território estadual.

c) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

A CONTRATADA deverá: Disponibilizar todas as informações necessárias para que a equipe técnica do IFC, responsável pelo gerenciamento dos serviços contratados, possa fazer o seu acompanhamento.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de mercado foi feito através de consulta a Tabela SINAPI, de acordo com os itens do projeto.

6. Descrição da solução como um todo

Reformar e readequar os espaços: A solução será descrita e detalhada em projetos específicos desenvolvidos por profissionais técnicos da área de arquitetura e engenharia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Reforma e readequação de 04 banheiros (02 femininos e 02 masculinos) transformando-os em 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 244.152,76

O valor estimado da contratação é de R\$ 244.152,76 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Os orçamentos detalhados deverão ser elaborados com base nos preceitos do Art. 23 da Lei 14133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação é necessária por meio de empreitada global, conforme itens da planilha orçamentária e informações constantes nos projetos e memoriais descritivos da obra. O parcelamento não é possível, além do que foi feito nas planilhas dos itens, sendo que, dentro dos itens que compõem a planilha de custos, não existem itens que estejam fora do escopo da especialidade das empresas a serem contratadas, não justificando a contratação em separado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está ligada aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento estratégico do IFC 2024/2028:

OE 17 - Consolidar e adequar infraestrutura física e de TI

7 – Consolidar o programa de acesso, permanência e êxito.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

Será exercida dentro dos limites do IFC, por empresa especializada, devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica com dedicação exclusiva;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

Proporcionar infraestrutura adequada e acessibilidade para a comunidade do IFC Campus Rio do Sul é fundamental para garantir o bem-estar, a qualidade do ensino e autonomia para todos. A reforma dos banheiros é um dos passos para a oferta de ensino de qualidade e garantir uma instituição inclusiva.

Atendimento de infraestrutura mínima básica de uma escola pública.

13. Providências a serem Adotadas

As obras serão realizadas de forma planejada de modo a não comprometer as atividades do Campus. Os locais das obras serão isolados pela Contratada e fiscalizados pela Comissão de Fiscalização.

Faz-se também necessário a capacitação de servidores, em especial os que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

IBI – Demolição de parte mínima da edificação existente com a sua desocupação e realização dos registros patrimoniais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO BECKER

Equipe de apoio

ELIZETI NIENCKOTTER

Direção de Administração e Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Autoridade competente

CICERO TEOFILLO BERTON

Membro da comissão de contratação

MARCIO RAMPELOTTI

Membro da comissão de contratação

MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR

Membro da comissão de contratação

VALDERI PEREIRA VALENTE

Membro da comissão de contratação